



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### COMUNICADO 1

#### **Tendo em vista questionamento recebido:**

“Gostaria de obter esclarecimento sobre os itens abaixo:

No item 1.2.2.2 Motor

Subitem 1.2.2.2.1 - Será mínimo de 05 cilindros?

subitem 1.2.2.2.3 - A potência referida no edital será mínimo de 180CV ou KW????”

#### **Temos a esclarecer:**

Ficam mantidas as especificações do edital:

1.2.2.2.1 movido a diesel, eletrônico, com injeção eletrônica direta de combustível, turboalimentado, de quatro tempos, com disposição traseira, **mínimo de 05 cilindros**, turbocooler ( pós resfriador do ar de admissão);

**1.2.2.2.3 potência mínima: 180 kW**, conforme NBR ISO 1585.

São Paulo, 06 de Julho de 2009.

**Comissão de Licitações**